

ESP-9. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (9.GB)

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00159383/2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada comunicação interna no âmbito da sede do 9º Grupamento de Bombeiros, sendo esta essencial para o pleno desempenho das atividades operacionais da Unidade

2.2. Equipamento planejado para aquisição:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD
1	603938	AMPLIFICADOR DE SOM	UNIDADE	1
2	612908	MESA DE SOM 4 CANAIS	UNIDADE	1
3	325624	TRANSFORMADOR DE LINHA	UNIDADE	12

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística B/4	1º Ten PM Cristiano Marilho Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos referente a esta contratação deverão ser entregues pelo contratado, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos em desacordo com as condições predefinidas. O Contratado deverá entregar o material na sede do 9ºGB, sito Rua Do Professor 1093 - Bairro: Bosque das Juritis - Cep: 14021-679 - Município: Ribeirão Preto/SP, das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, mediante prévio aviso.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. O Contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Pesquisa de preço será realizada previamente pelo setor de logística B/4, para compor o processo licitatório. A pesquisa será condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de áudio, compreendendo, no mínimo, 01 (um) amplificador, 01 (uma) mesa de som e 12 (doze) transformadores de linha, novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades do quartel do Corpo de Bombeiros, visando garantir a adequada transmissão de comunicações internas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa de quantidade: Descrita no item 2.2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.090,00

8.1. A presente aquisição tem o preço médio total estimado em R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sem parcelamento, pois existe a necessidade de empenho e liquidação dos recursos dentro do exercício financeiro e que a necessidade de entrega é imediata, não havendo causa que justifique o parcelamento da entrega.

9.2. Redução de custos Totais: Condições de pagamento mais favoráveis aos fornecedores, o que pode levar a redução nos custos totais, diante da logística envolvida e demais mecanismos que afetam diretamente na composição dos preços.

9.3. Simplificação Financeira: Pagar o valor total de uma vez simplifica o processo financeiro, eliminando a necessidade de acompanhar e gerenciar pagamentos parcelados ao longo do tempo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos equipamentos deverá ser cuidadosamente planejada e alinhada com as necessidades específicas da unidade subordinada, apresentadas no presente estudo, por meio de um processo de análise detalhada que possibilite a aquisição dentro dos parâmetros legais e dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A compra de equipamentos sonoros para o 9º Grupamento de Bombeiros pode proporcionar uma série de benefícios, incluindo:

- 12.1.1. Agilidade no trabalho operacional;
- 12.1.2. Aumento da produtividade;
- 12.1.3. Ambiente de trabalho Seguro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Considerando o levantamento da necessidade da aquisição, considera-se viável a presente solicitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO MARILHO SANTOS

1º Ten PM Ch B/4

MATHEUS VICTOR LAUREANO

Sd PM Aux B/4



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 18:21:52.